Portaria nº 18, de 13 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXIX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIROS:
Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
Ronaldo Roldão

EQUIPE DE APOIO:
Bárbara Santos Klein
Gean Geronimo Drancka
Sueli Rosa Dartora

Art. 2º Ficam os pregoeiros autorizados a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, será de 1 (um) ano, contada a partir da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6153 | Pato Branco, 14 de agosto de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Decreto nº 097/2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 591/2014 de 12/08/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R$ 45.189,82 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

07.00 Departamento de Expansão Econômica
07.01 Fomento Agrícola
0701.206010007 1.021- Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Conv. 185/2013-SEAB

3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 791	R$	42.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 000	R$	3.189,82
TOTAL:		R$	45.189,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os seguintes recursos:

I - Recursos oriundos do Convênio nº 356/2013-SEAB, Fonte 791, no valor de ..... R$ 42.000,00

II – Recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 Departamento de Expansão Econômica
07.01 Fomento Agrícola
0701.206010007 2.022-Manutenção das Atividades de Expansão Econômica
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 000 R$ 3.189,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 12 de Agosto de 2014.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 93 de 13 de Agosto de 2014

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas , aberto através do Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, e Edital de Convocação nº 14/2014 de 06/08/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob nº.001/2013 de 28/05/2013.

E Edital de Homologação nº.06/2013 de 21/05/2013. Termo de Posse sob nº 13/2014 de 13/08/2014, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ROSANGELA CAETANO ALVES , portador da Cédula de Identidade nº PR, para exercer o cargo de AUXILIAR SRVIÇOS GERAIS, com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2013 de 18/03/2013 , conforme resultado homologado pelo Edital nº 06/2013 de 21/05/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 21/05/2013, e Edital de Convocação nº 14/2014 de 06/08/2014,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa –Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação 13 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 13/08/2014.

Registre-se e Publique-se

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA -PR
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 001 DE 8 DE AGOSTO DE 2013

EDITAL Nº 22 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2013 de 8 de agosto de 2013.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
6º	156	Eliziane da Silva Correa	9.164.678-1	30/11/1984	31
7º	130	Roseli Sutil de Oliveira	9.171.642-9	14/03/1986	31

Art. 2º - Ficam as candidatas acima relacionadas convocadas a comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença, dentro do prazo estabelecido no item 3.3 do Edital nº 001 de 8 de agosto de 2013, a fim de assumirem suas vagas.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas até a data prevista neste Edital implicará em renúncia da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.501-262 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 18, de 13 de agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXIX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIROS:
Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
Ronaldo Roldão

EQUIPE DE APOIO:
Bárbara Santos Klein
Gean Geronimo Drancka
Sueli Rosa Dartora

Art. 2º Ficam os pregoeiros autorizados a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, será de 1 (um) ano, contada a partir da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
RESOLUÇÃO Nº. 120/2014, de 13.08.2014

Súmula: Fixa o valor das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam estipulados os valores das diárias a serem pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Coronel Vivida, quando a serviço da Municipalidade, fora do seu território, conforme a seguinte tabela:

a) Quando no Estado	R$ 300,00
b) Quando fora do Estado	R$ 500,00
c) Quando em Municípios vizinhos	R$ 100,00

Parágrafo único - Os valores acima serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento) quando não houver pernoite do beneficiário fora do Município.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo 1º, serão reajustados através de ato da Mesa, tomando-se como base a variação do índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2014.

Ver. Volmir Lasta
Presidente
Ver. Vilmar Luis de Lima
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.505-000 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 3.039

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Dr. Luiz Fernando Reis Camargo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 87, II e IV, e, 99, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 2.202 de 29/11/2013 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

21 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
10 – COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL
08.243.0047.2049 – SUBVENÇÕES SOCIAS A ENTIDADES
3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

21 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
08.244.0033.2051 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30 – Material de consumo ..... R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 12 de agosto de 2014
Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.379

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento sob nº 03372/2014 datado de 07 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, O Sr. **José Antonio Pinheiro**, portador do RG nº 1.692.402-9, inscrito no CPF/MF nº 543.431.279-15, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, junto ao Departamento de Administração, a contar de 11 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Palmas, 11 de agosto de 2014.
Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

ERRATA

Portaria nº 14.365, de 1º de agosto de 2.014, publicada no Jornal "DIOEMS", no dia 12 de agosto de 2014, Edição nº 0659.

Onde se lê:
Vanderlei Alves de Siqueira

Leia-se:
Vanderlei Abreu Silveira

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 12 de agosto de 2.014.
Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

Lei nº 2237/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

LEI

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 2.202 de 29/11/2013 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

21 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
10 – COORDENAÇÃO GERAL AÇÃO SOCIAL
08.243.0047.2049 – SUBVENÇÕES SOCIAS A ENTIDADES

3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

21 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
08.244.0033.2051 – FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30 – Material de consumo ..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 12 de agosto de 2014.

Luiz Fernando Reis Camargo
Prefeito Municipal

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa IMPERIAL PNEUS LTDA. CNPJ 04.535.638/0001-88 comunica o extravio de notas fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO série F, notas dos nº3801 à 3850 as quais se encontram todas preenchidas Conforme Boletim de Ocorrência nº 762345/2014